



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 126/2020 de 15/07/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1900/19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 585.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10015.449051 – Obras e Instalações R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil R\$: 20.000,00
05.001.10.301.0020.10087.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 33.500,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 100.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo R\$: 104000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou serviço para distrb. Gratuita R\$: 26.700,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 11.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo R\$: 2.800,00
05.001.10.305.0021.20129.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material De Consumo R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20070.339030 – Material De Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO

09.001.04.122.0038.20124.339030 – Material De Consumo R\$: 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20010.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 55.000,00
10.001.04.122.0008.20128.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 13.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10040.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.10080.339014 – Diárias Civil R\$: 2.000,00

05.001.10.301.0020.10080.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20040.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 45.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319113 – Obrigações Patronais RPPS R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20042.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 5.000,00

05.001.10.301.0020.20042.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20043.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 80.000,00

05.001.10.301.0020.20045.339030 – Material de Consumo R\$: 8.000,00

05.001.10.301.0022.10056.449051 – Obras e Instalações R\$: 8.000,00

05.001.10.302.0022.10018.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.500,00

05.001.10.302.0022.10085.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 5.000,00

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 10.000,00

05.001.10.302.0022.20053.339030 – Material de Consumo R\$: 101.500,00

05.001.10.302.0022.20054.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 20.000,00

05.001.10.302.0022.20054.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 3.500,00

05.001.10.304.0021.10092.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20069.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

09.001.18.541.0039.20101.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 1.000,00

09.001.23.695.0036.20089.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 2.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20009.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 33.000,00

10.001.04.126.0007.20012.339030 – Material de Consumo R\$: 16.000,00

10.001.04.128.0009.20015.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 19.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/07/2020

NP nº 0787/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 126/2020 de 15/07/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1900/19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 585.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10015.449051 – Obras e Instalações R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil R\$: 20.000,00
05.001.10.301.0020.10087.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 33.500,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 100.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo R\$: 104000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou serviço para distrb. Gratuita R\$: 26.700,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 11.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo R\$: 2.800,00
05.001.10.305.0021.20129.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material De Consumo R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20070.339030 – Material De Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO

09.001.04.122.0038.20124.339030 – Material De Consumo R\$: 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20010.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 55.000,00
10.001.04.122.0008.20128.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 13.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10040.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.10080.339014 – Diárias Civil R\$: 2.000,00

05.001.10.301.0020.10080.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20040.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 45.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319113 – Obrigações Patronais RPPS R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20042.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 5.000,00

05.001.10.301.0020.20042.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20043.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 80.000,00

05.001.10.301.0020.20045.339030 – Material de Consumo R\$: 8.000,00

05.001.10.301.0022.10056.449051 – Obras e Instalações R\$: 8.000,00

05.001.10.302.0022.10018.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.500,00

05.001.10.302.0022.10085.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 5.000,00

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 10.000,00

05.001.10.302.0022.20053.339030 – Material de Consumo R\$: 101.500,00

05.001.10.302.0022.20054.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 20.000,00

05.001.10.302.0022.20054.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 3.500,00

05.001.10.304.0021.10092.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20069.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

09.001.18.541.0039.20101.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 1.000,00

09.001.23.695.0036.20089.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 2.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20009.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 33.000,00

10.001.04.126.0007.20012.339030 – Material de Consumo R\$: 16.000,00

10.001.04.128.0009.20015.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 19.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/07/2020

NP nº 0787/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 126/2020 de 15/07/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1900/19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 585.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10015.449051 – Obras e Instalações R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil R\$: 20.000,00
05.001.10.301.0020.10087.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 33.500,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 100.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo R\$: 104000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou serviço para distrb. Gratuita R\$: 26.700,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 11.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo R\$: 2.800,00
05.001.10.305.0021.20129.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material De Consumo R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20070.339030 – Material De Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO

09.001.04.122.0038.20124.339030 – Material De Consumo R\$: 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20010.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 55.000,00
10.001.04.122.0008.20128.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 13.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10040.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.10080.339014 – Diárias Civil R\$: 2.000,00

05.001.10.301.0020.10080.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20040.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 45.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319113 – Obrigações Patronais RPPS R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20042.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 5.000,00

05.001.10.301.0020.20042.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20043.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 80.000,00

05.001.10.301.0020.20045.339030 – Material de Consumo R\$: 8.000,00

05.001.10.301.0022.10056.449051 – Obras e Instalações R\$: 8.000,00

05.001.10.302.0022.10018.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.500,00

05.001.10.302.0022.10085.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 5.000,00

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 10.000,00

05.001.10.302.0022.20053.339030 – Material de Consumo R\$: 101.500,00

05.001.10.302.0022.20054.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 20.000,00

05.001.10.302.0022.20054.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 3.500,00

05.001.10.304.0021.10092.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20069.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

09.001.18.541.0039.20101.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 1.000,00

09.001.23.695.0036.20089.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 2.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20009.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 33.000,00

10.001.04.126.0007.20012.339030 – Material de Consumo R\$: 16.000,00

10.001.04.128.0009.20015.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 19.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/07/2020

NP nº 0787/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 126/2020 de 15/07/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1900/19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 585.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10015.449051 – Obras e Instalações R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil R\$: 20.000,00
05.001.10.301.0020.10087.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 33.500,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 100.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo R\$: 104000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou serviço para distrb. Gratuita R\$: 26.700,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 11.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo R\$: 2.800,00
05.001.10.305.0021.20129.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material De Consumo R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20070.339030 – Material De Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO

09.001.04.122.0038.20124.339030 – Material De Consumo R\$: 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20010.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 55.000,00
10.001.04.122.0008.20128.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 13.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10040.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.10080.339014 – Diárias Civil R\$: 2.000,00

05.001.10.301.0020.10080.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20040.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 45.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319113 – Obrigações Patronais RPPS R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20042.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 5.000,00

05.001.10.301.0020.20042.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20043.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 80.000,00

05.001.10.301.0020.20045.339030 – Material de Consumo R\$: 8.000,00

05.001.10.301.0022.10056.449051 – Obras e Instalações R\$: 8.000,00

05.001.10.302.0022.10018.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.500,00

05.001.10.302.0022.10085.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 5.000,00

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 10.000,00

05.001.10.302.0022.20053.339030 – Material de Consumo R\$: 101.500,00

05.001.10.302.0022.20054.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 20.000,00

05.001.10.302.0022.20054.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 3.500,00

05.001.10.304.0021.10092.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20069.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

09.001.18.541.0039.20101.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 1.000,00

09.001.23.695.0036.20089.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 2.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20009.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 33.000,00

10.001.04.126.0007.20012.339030 – Material de Consumo R\$: 16.000,00

10.001.04.128.0009.20015.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 19.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/07/2020

NP nº 0787/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 126/2020 de 15/07/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1900/19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, ARTIGO 6º, INCISO I:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 585.500,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10015.449051 – Obras e Instalações R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.0024.20057.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P Civil R\$: 20.000,00
05.001.10.301.0020.10087.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 33.500,00
05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 100.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo R\$: 104000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou serviço para distrb. Gratuita R\$: 26.700,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 11.000,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo R\$: 2.800,00
05.001.10.305.0021.20129.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.26.782.0031.20079.339030 – Material De Consumo R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20070.339030 – Material De Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOM. M. AMBIENTE E TURISMO

09.001.04.122.0038.20124.339030 – Material De Consumo R\$: 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20010.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 55.000,00
10.001.04.122.0008.20128.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 13.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNDO DE SALÁRIO EDUCAÇÃO

04.002.12.361.0018.10040.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 122.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.10080.339014 – Diárias Civil R\$: 2.000,00

05.001.10.301.0020.10080.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20040.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 45.000,00

05.001.10.301.0020.20041.319113 – Obrigações Patronais RPPS R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20042.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 5.000,00

05.001.10.301.0020.20042.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.000,00

05.001.10.301.0020.20043.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 80.000,00

05.001.10.301.0020.20045.339030 – Material de Consumo R\$: 8.000,00

05.001.10.301.0022.10056.449051 – Obras e Instalações R\$: 8.000,00

05.001.10.302.0022.10018.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 6.500,00

05.001.10.302.0022.10085.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 5.000,00

05.001.10.302.0022.20052.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 10.000,00

05.001.10.302.0022.20053.339030 – Material de Consumo R\$: 101.500,00

05.001.10.302.0022.20054.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 20.000,00

05.001.10.302.0022.20054.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 3.500,00

05.001.10.304.0021.10092.449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$: 4.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇO URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

06.001.04.122.0031.20080.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil R\$: 63.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0026.20069.339030 – Material de Consumo R\$: 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO M. AMB E TURISMO

09.001.18.541.0039.20101.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 1.000,00

09.001.23.695.0036.20089.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 2.500,00

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

10.001.04.121.0007.20009.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 33.000,00

10.001.04.126.0007.20012.339030 – Material de Consumo R\$: 16.000,00

10.001.04.128.0009.20015.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 19.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2020.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/07/2020

NP nº 0787/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.